



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.513”

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 2.208/2023), especialmente a solicitação de Alta, bem como, a Declaração de Alta emitida pela Comunidade Terapêutica Aliança, anexas ao presente procedimento;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a Licença para fins de Tratamento de Saúde, concedida mediante Portaria nº 15.377, de 09 de novembro de 2022, ao servidor público municipal **SIDNEY ANTONIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção, Matrícula 3476.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, o servidor deverá assumir o exercício de suas funções junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir do dia 13 de março de 2023, sob pena de se apurarem, como faltas injustificadas, os dias de ausência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toná
Secretário de Administração